

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO: Por cada página	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com desumo ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto Presidencial n.º 11/90:

Dá por finda a comissão de serviço do Dr. António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro, nas funções de Juiz-Conselheiro e de Presidente do Supremo Tribunal de Justiça.

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 79/90:

Introduz alterações à tabela do imposto de consumo aprovada pelo Decreto-Lei n.º 39/90, de 31 de Maio.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO:

Despacho:

Aprova os novos preços de venda ao público dos combustíveis derivados do petróleo.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

interpretadas dos artigos 6.º, 7.º, 8.º, e 61.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, e tendo em conta os termos do pedido formulado pelo interessado, como também as conveniências do serviço, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo único. É dada por finda a comissão de serviço do Dr. António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro nas funções de Juiz-Conselheiro e de Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1990.

Publique-se.

Presidência da República, 26 de Setembro de 1990. —
O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—o—

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 79/90

de 26 de Setembro

Convindo introduzir alterações à Tabela do Imposto de Consumo;

Ao abrigo da autorização legislativa concedida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 60/III/89, de 30 de Dezembro;

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É introduzida a seguinte alteração à tabela de imposto de consumo aprovada pelo Decreto-Lei n.º 39/90, de 31 de Maio:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 11/90

de 26 de Setembro

Usando da faculdade conferida pela alínea i) do artigo 68.º da Constituição, conjugada com as disposições

Artigo pautal	Unidade tributária	Taxa
27.10.15/19	Quilograma	10\$00
27.10.25	Quilograma	10\$00

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor no dia 26 de Setembro de 1990.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Omar Lima — Virgílio Fernandes, (em substituição do Ministro das Finanças).

Promulgado em 26 de Setembro de 1990.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA**.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

—o—

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO

Gabinete do Ministro

Despacho

1. São aprovados os novos preços de venda ao público dos seguintes combustíveis derivados do petróleo, para vigorar a partir das zero horas do dia 26 de Setembro em curso, válidos para o mercado interno:

A. Gasóleo cativo:

Preço único 18\$00/litro

B. Gasóleo despachado:

Venda a granel ou em tambor ... 27\$50/litro
Venda na bomba... .. 28\$00/litro

C. Petróleo:

No grossista 26\$00/litro

D. Gasolina super:

Venda a granel ou em tambor ... 47\$20/litro
Venda na bomba 48\$00/litro

E. Gás Butano:

Garrafas de 3kg 18\$50
Garrafas de 12,5kg 780\$00
Garrafas de 55kg... .. 3 450\$00
Em contentores 62\$50/kg

2. O preço do petróleo no retalhista é o do grossista acrescido de 13%.

3. O preço do gasóleo destinado a barcos de pesca não pode, em caso algum, ser superior ao do cativo.

Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, 25 de Setembro de 1990. — O Ministro, *António Omar Lima*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos do director-geral da Administração Pública, por delegação de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 10 de Julho de 1990:

António Ilídio Lima Silves Ferreira, técnico profissional de 1.º nível, principal, da Direcção-Geral de Extensão Rural — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, devendo ser abonado da pensão anual de 256 800\$ (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos escudos), sujeita à rectificação, calculada, em conformidade com o artigo 3.º, n.º 5 do mesmo diploma, correspondente a 39 anos de serviço, prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro de 1990).

De 22 de Agosto:

João Semedo Varela, guarda florestal de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural — desligado do serviço para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 106 800\$ (cento e seis mil oitocentos escudos), sujeito à rectificação calculada em conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

De 31:

Bernardo Borges Gonçalves, operário semi-qualificado de 3.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral da Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, desligado do serviço para efeitos de aposentação — concedida à aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 123 600\$ (cento e vinte e três mil, seiscentos escudos), correspondente a 40 anos de serviços prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

De 6 de Setembro:

João Bosco dos Reis Silva Pinto Almeida, funcionário do Banco de Cabo Verde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
A Administração Colonial Portuguesa:			
Serviço militar... ..	6	11	3

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo... ..	1	—	—
Total	36	—	13

De 11:

Lourenço Carvalho, chefe de secção, definitivo, da Direcção-Geral de Extensão Rural, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 3.º, n.º 1 da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 217 200\$ (duzentos e dezassete mil e duzentos escudos) sujeito à rectificação, calculada, em conformidade com o artigo 3.º n.º 5 do mesmo diploma, correspondente a 35 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1990).

De 15:

Manuel Pires Cabral, chefe de trabalhos de 2.ª classe de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Junta dos Recursos Hídricos do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 15 de Abril de 1940 a 31 de Dezembro de 1949	9	8	17
De 1 de Janeiro de 1953 a 31 de Dezembro de 1958	6	—	1
De 13 de Novembro de 1971 a 4 de Julho de 1975... ..	3	7	22
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	3	10	14
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1986	11	5	27
Total	34	8	21

De 25:

José Dias, condutor-auto de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral da Administração Pública — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 4/90, de 27 de Janeiro ...	30	—	12
De 1 de Novembro de 1965 a 31 de Outubro de 1970	5	—	1

Despachos de S. Ex.ª o Procurador-Geral da República:

De 18 de Junho de 1990:

José Maria Ramos, procurador sub-regional da República, ora em comissão de serviço, como presidente da Comissão Concelhia da Reforma Agrária do Porto Novo — designado, para cumulativamente com as suas funções actuais, desempenhar as de primeiro substituto do Magistrado do Ministério Público, titular do lugar na mesma Sub-Região.

António Fonseca Santos, delegado marítimo do Porto Novo — designado segundo substituto do Procurador da República do Porto Novo.

Despacho do comandante-geral das Forças de Segurança e Ordem Pública, por delegação de S. Ex.ª o Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 22 de Junho de 1990:

António Mendes Gonçalves, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública, em serviço no Posto Policial do Porto Novo e Jorge Manuel dos Santos Vaz, agente das mesmas Forças, em serviço na Direcção de Segurança Pública — transferida, reciprocamente, por permuta, sem dispêndio para a Fazenda Nacional. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Agosto de 1990).

Despacho do director-geral de Saúde:

De 21 de Agosto de 1990:

Carlos Alberto Rodrigues, técnico de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Hospital «Dr. Baptista de Sousa» — concedidos 15 dias de licença sem vencimento, a partir do dia 12 de Setembro do ano em curso

Dulce Helena Fernandes, técnica auxiliar da PMI/PF, em serviço na Delegacia de Saúde da Ribeira Grande — Santo Antão — concedidos 60 dias de licença sem vencimento, a partir de 1 de Setembro de 1990.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 11 de Setembro de 1990).

Despachos do director do Hospital Central «Dr. Baptista de Sousa», por delegação de S. Ex.ª o Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 9 de Agosto de 1990:

Maria do Rosário Pires, professora do Ensino Básico Elementar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 23 de Agosto de 1990, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser encaminhada para a consulta de alergologia no Hospital «Dr. Agostinho Neto» — Praia».

De 29:

Arlinda Filomena Vaz Melício, professora de Ensino Básico Elementar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 23 de Agosto de 1990, que é do seguinte teor:

«Apresentada após o seu regresso de Portugal. Apta a retomar o trabalho».

Celina Antunes Ferreira, directora do Jardim «Daniel Monteiro» — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 23 de Agosto de 1990, que é do seguinte teor:

«Apresentada após o seu regresso de Portugal. Apta a retomar o trabalho».

Despacho do director-geral dos Transportes Terrestres, por delegação de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas:

De 16 de Agosto de 1990:

Designa nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Portaria n.º 19/89, para integrar a comissão Regional de Exames e Vistorias de Santo Antão, com a seguinte composição a partir de 1 de Agosto de 1990.

João José Soares Spencer — técnico superior de 1.ª classe, director regional do MOP, SA — membro nato.

António Alexandre Delgado — técnico de 3.ª classe, chefe da div. Transportes Terrestres — membro nato.

Daniel Monteiro — operário qualificado de 2.ª classe da Direcção Regional das Obras Públicas, SA.

Antão Rafael Salomão — chefe de trabalhos principal da Direcção Regional das Obras Públicas, SA.

Deliberações do Conselho Deliberativo do Porto Novo:

De 29 de Dezembro de 1989:

Mário Alberto da Fonseca Pires — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de electricista de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo do Porto Novo.

Lídia Chantre Rocha — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do Secretariado Administrativo do Porto Novo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 23.º, n.º 1 do orçamento do Município do Porto Novo.

José Bento Paula — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de canalizador de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 19.º, n.º 1 do orçamento do Município do Porto Novo.

De 30 de Janeiro de 1990:

Francisco Adalberto Oliveira Lopes — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de condutor-auto de pesados de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 27.º, n.º 1 do orçamento do Município do Porto Novo.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1990).

Renovação do contrato de prestação de serviço:

De 26 de Novembro de 1989:

Maria de Fátima Andrade Trindade Moraes, contratada ao abrigo de Cooperação Científica e Técnica — renovado o referido contrato por mais um ano, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 1989. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Agosto de 1990).

Lista provisória dos candidatos ao concurso para promoção a chefe de secção dos quadros do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, conforme anúncio inserto no *Boletim Oficial* n.º 25, de 23 de Junho de 1990, homologada por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 20 de Agosto de 1990.

Annette Cisa Resende B. Fernandes
Ana Maria Nogueira Évora (a)

(a) Excluída por não ter o tempo suficiente, como 1.º oficial definitivo deste Ministério.

Lista provisória do único candidato ao concurso para uma vaga de canalizador de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, conforme anúncio inserto no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 21/90, de 31 de Maio, homologada por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 21 de Agosto de 1990:

Manuel Ernesto Mendes.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que o técnico superior de 2.ª classe do INIA, **Jorge Manuel Santos Sousa Brito**, que se encontrava em comissão eventual de serviço no estrangeiro, apresentou-se no serviço no dia 10 de Setembro do corrente ano, tendo reassumido as suas funções.

Para os devidos efeitos se comunica que o 2.º verificador do quadro técnico aduaneiro da Direcção-Geral das Alfândegas, **Daniel dos Santos Lobo**, que se encontrava no estrangeiros, em comissão eventual de serviço, regressou ao País desde o dia 23 de Julho último, tendo reiniciado as suas funções.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 25 de Setembro de 1990. — O Director de Serviços, **José Jorge Lisboa da Costa Santos**, director de 1.ª classe.